

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de suspensão de pagamento integral de **LINDACY PEREIRA DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11.00033-X, portadora de transtorno mental desde 2014 conforme faz verdade o Laudo Psiquiátrico e que em momento oportuno encaminhou requerimento junto ao órgão competente, solicitando Auxílio-doença que foi deferido até a data de 17/05/2018.

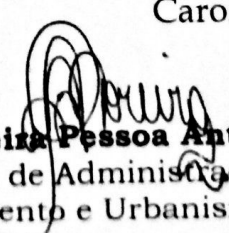
Questionada sobre o assunto, a Secretaria Municipal de Educação emitiu Declaração (em anexo) informando que após a data de vencimento (17/05/18) da concessão do benefício de auxílio-doença, a servidora não retornou às suas atividades profissionais;

Ainda sobre o tema, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - IMPRESEC informou através do Ofício nº 049/2018, que por motivo de prazo final de concessão, o benefício da servidora encontra-se cessado a partir de 17/05/2018. Informou ainda que a servidora compareceu em 08/06/2018 e solicitou encaminhamento para Perícia Médica, no entanto foi indeferido a renovação do seu benefício

Portanto, pelos próprios fundamentos anexados no Procedimento Administrativo de nº 015/2018 e diante dos documentos acostados nos autos, da Portaria nº 046/2018/ADM/PREF, e tendo comprovado que a servidora não compareceu às suas atividades profissionais após a cessação do benefício, fica **SUSPENSO a partir de 17/05/2018, o pagamento salarial integral de LINDACY PEREIRA DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11.00033-X, devendo o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação notificar a servidora da decisão.

Publique-se. Arquive -se. Registre-se no departamento responsável.

Carolina/MA, 09 de julho de 2018.


Andréia Moreira Pessoa Antoniolli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo